LEI Nº 8.994, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI – COOPEROURICURI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública Estadual**, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI – COOPEROURICURI, com atuação na área de comércio, cultivo de legumes, verduras, raízes e criação de animais, fundada em 30 de outubro de 2019, inscrita sob o CNPJ nº 35.353.466/0001-55, com sede no Sítio Assentamento Jaelson Melquiades, S/N, CEP: 57.690-000, Zona rural, no município de Atalaia/Al.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 02 de outubro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado no DOE do Poder Legislativo nº 1564 de 03.10.2023.